



Resolução nº 161/11

João Pessoa, 13 de setembro de 2011

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria Interministerial Nº15/MS/MEC de 24 de abril de 2007, que instituiu o "Projeto Olhar Brasil", cujo objetivo é identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população à consulta oftalmológica e a óculos corretivos;

Considerando a Portaria Nº 254/SAS/MS, de 24 de julho de 2009, que estabelece os critérios para adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao "Projeto Olhar Brasil";

Considerando a Portaria Nº 2.873 de 19 e novembro de 2009, que homologa os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe, Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia e Tocantins no "Projeto Olhar Brasil", e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **8ª Assembléia Ordinária** do dia 12 de setembro de 2011.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a adesão dos municípios, listados abaixo, ao "Projeto Olhar Brasil".

JURIPIRANGA
JERICÓ
PILAR
JUAREZ TAVORA
SANTA CRUZ
RIAÇHAO DE BACAMARTE
MATO GROSSO

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB